

EM: 10.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observando §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA LUZIA BRITO DAMASCENO**, matrícula do contracheque nº 056095-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.119,82 (HUM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 10.02.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observando §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA HELENA DE ABREU PASSOS**, matrícula do contracheque nº 060860-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade a **GIL JOAQUIM DE SOUZA**, matrícula do contracheque nº 042692-0. Ocupante do cargo de **Vigilante, Classe “B”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda**, com os Proventos de **R\$ 1.330,38 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso II, letra “b” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória à **MARIA GONÇALVES MIRANDA PARENTE**, matrícula do contracheque nº 056488-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 650,06 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **DULCINEIA ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 051774-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “F”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.046,24 (HUM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **JOSEFA MARIA DE LIMA**, matrícula do contracheque nº 051936-7. Ocupante do cargo de **Zelador**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 268,65 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA BRITO**, matrícula do contracheque nº 047690-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 31.01.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, DECLARA aposentadoria por tempo de contribuição a **MARIA DE JESUS DE FREITAS SOUZA**, matrícula do contracheque nº 079918-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 979,43 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, observando o §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço à **HELENA MONTEIRO DA LUZ**, matrícula do contracheque nº 060628-6. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observando o §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 076566-0. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade, emplementou a aposentadoria em 04/01/04 a **MARIA JOSÉ DE AGUIAR CARDOSO**, matrícula do contracheque nº 067790-6. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação**, com os Proventos de **R\$ 230,69 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, DECLARA aposentadoria pela compulsória a **MARIA DE JESUS RODRIGUES MELO**, matrícula do contracheque nº 0618119-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 738,58 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o Art. 40, inciso III, alínea b, §§-3º, 8º e 17º da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **MARIA DE JESUS CIRINO FRANÇA**, matrícula do contracheque nº 008029-2. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho**, com os Proventos de **R\$ 225,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 03.02.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria de nº 21.000-899-GB-DUGP/04 datada de 06 de agosto de 2004, que DECLAROU aposentadoria pela compulsória à **GONÇALO MATEUS PEREIRA**, matrícula do contracheque nº 045429-0. Ocupante do cargo de **Vigia, Ref. 11, Classe “C”, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PI**, com os Proventos de **R\$ 229,35 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal, DECLARA aposentadoria pela compulsória à **GONÇALO MATEUS PEREIRA**, matrícula do contracheque nº 045429-0. Ocupante do cargo de **Vigia, Ref. 11, Classe “C”, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PI**, com os Proventos de **R\$ 229,35 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observando o §-5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA DE JESUS ISIDÓRIO SOARES**, matrícula do contracheque nº 053039-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, constituir Comissão composta pelos servidores **FRANCISCO DEONDA CÂMARA FALCÃO DE CARVALHO MONTANHA** – matrícula nº 00565-7, **FRANCISCO CRONEMBERGER SANTANA JÚNIOR** – matrícula nº 00982-2 e **PAULO JOSÉ DA SILVA** – matrícula nº 00451-X, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, promover sindicância administrativa a fim de apurar as faltas de desídia, indisciplina e insubordinação, dos servidores abaixo relacionados:

§ Luís Otávio Borges – matrícula nº 001423-X

§ Miguel Soares Pessoa – matrícula nº 00423-5

§ Raimundo Antônio de Moraes – matrícula nº 01655-1

EM: 17.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2005, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo – SETDETUR/01.

Maria Isaura Franco Saraiva – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 001138-002.

Maria Goreth M. de S. Oliveira – Auxiliar Técnico – matrícula nº 000941-503.

Maria Lúcia A. Santana – Auxiliar Técnico – matrícula nº 001076-604.

Maria Eterna Pereira Lopes – Auxiliar de Serviço – matrícula nº 001462-105.

Maria Eulália da C. Silva – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 001633-X06.

Carlos Augusto S. da Rocha – Auxiliar de Serviço – matrícula nº 001358-707.

Maria do Amparo Quaresma – Auxiliar Técnico – matrícula nº 001452-408.

Suleide Marinho de O. Silva – Atendente – matrícula nº 001549-X09.

Herculano Moraes da S. Filho – As. de Imprensa – matrícula nº 001772-8

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 26.01.05**

PORTARIA – **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2005, com ônus para o órgão requisitante, a cessão dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP: 1. Maria Diana de Sousa – Agente Administrativo II – matrícula nº 001085-52. Dalvanira Viana Arcoverde – Agente Administrativo – matrícula nº 000693-93. Lúcia de Fátima S. Nascimento – Auxiliar Técnico – matrícula nº 001057-04. Francisca Rosineide P. e Santos – Auxiliar Técnico – matrícula nº 001030-85. Luiza Policarpo de Sousa – Auxiliar Técnico – matrícula nº 000543-66. José de Ribamar da Silva – Motorista – matrícula nº 000667-0

EM: 27.01.05